



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 060/2013

CARLOS ALBERTO E SILVA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, **a construção de pontos comerciais para funcionamento de mercearias e no galpão onde funciona o setor de grãos e farináceos do mercado municipal.**

JUSTIFICATIVA

O presente pedido justifica-se porque existem mercearias e outros comércios funcionando nas proximidades de açougues, trazendo para os mesmos grandes transtornos e mal estar devido a quantidade de moscas e também muitas vezes da falta de higiene do local.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 17 de Janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO E SILVA

Vereador